

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 9 de setembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 08/2019 - Processo Licitatório nº 15/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento** e se credenciou: Leonnel Neto Lacerda Afonso, CPF 096.361.666-84, representando a empresa **Elevmax Elevadores Ltda**, CNPJ 26.715.125/0001-91. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram conferidos e rubricados. O envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim, o quadro comparativo de preços final que se encontra no processo. Foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos. Na conferência dos documentos, verificou-se que não foram apresentados: declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (item 5.5, alínea "a", do edital); atestado de capacidade técnico-profissional acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (item 5.4.2 do edital); comprovação do vínculo do profissional (item 5.4.3.4); quanto às demais documentações apresentadas, encontram-se dentro da regularidade. Dessa forma, a empresa fica declarada INABILITADA. Usando da faculdade do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, sendo a empresa a única participante, o



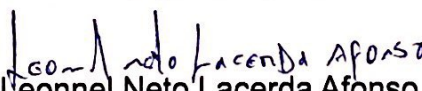
pregoeiro abre prazo de oito dias úteis para escoimação quanto à documentação que levou à inabilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 9 de setembro de 2019.


Evandro Rafael Silva
Pregoeiro


Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio


Euler Aparecido de Souza Garcia
Equipe de apoio


Fernanda Teixeira Almeida
Equipe de apoio


Leonnel Neto Lacerda Afonso
Elevmax Elevadores Ltda

Publicado no HALL da
Câmara Municipal

Pará de Minas 09/09/19
